

CARTA anual de POLÍTICAS PÚBLICAS e GOVERNANÇA CORPORATIVA EMPETUR 2022



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
A RETOMADA NÃO PARA

SUMÁRIO

Mensagem do Conselho de Administração	3
Identificação geral	4
1. NOSSAS ATIVIDADES E NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO.....	7
2. FONTES DE RECURSOS.....	9
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE NEGÓCIOS	9
4. NOSSA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS	12
5. Nosso Modelo de Governança Corporativa.....	15
6. REMUNERAÇÃO	15
7. Nossas Principais Melhorias em Governança Corporativa	16
8. Conclusão.....	17

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE

Em 2016, foi publicada a Lei nº 13.303/16 que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Neste caso, a EMPETUR enfrentou o desafio de se ajustar à nova Legislação.

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da referida Lei, o Conselho de Administração da EMPETUR subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2022.

A partir de sua criação, foi lançado um novo modelo estratégico com gerenciamento de riscos e de *compliance*; coordenação e monitoramento nos trabalhos de gestão organizacional referentes ao desenvolvimento, revisão, atualização e controle das normas da EMPETUR; disseminação do Código de ética e conduta da EMPETUR; gerenciamento do canal de denúncias; e, realização de uma gestão corporativa dos processos da empresa, compreendendo: elaboração, atualização, formalização e divulgação dos processos, normas e demais instrumentos da política empresarial. Tudo isso visando ao fortalecimento de um ambiente de controles, cumprindo às normas legais e regulamentares, bem como evitando, detectando e tratando qualquer desvio ou inconformidade. Tudo isso buscando aderir às melhores práticas de governança corporativa, leis e regulamentos.

Dentre diversas iniciativas, foi elaborado o Código de Ética e de Conduta da EMPETUR, a partir de uma completa revisão comparativa dos códigos existentes, e contou com a ampla participação dos colaboradores, que foram devidamente treinados e aperfeiçoados no assunto.

Todas essas transformações buscam preparar a Empresa para o futuro. Acreditamos que eficiência e transparência são valores fundamentais para elevar a confiança de clientes, colaboradores, parceiros, acionistas, investidores e da sociedade pernambucana nos rumos da EMPETUR.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 8º, Inciso I, foi elaborada a presente Carta Anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e governança da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos.

EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos. É uma empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR.

CNPJ n.º 10.931.533/0001-40, com Sede em Olinda, Pernambuco, e escritório central na Avenida Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista — Acionista Controlador: Estado, por meio do Tesouro Estadual Tipo Societário: Sociedade por Ações Tipo de Capital: Capital Aberto. Abrangência de Atuação: Estado de PE. Setor de Atuação: Fomento do turismo do Estado de PE - Loca/Regional/Nacional/Internacional. Setor de Atuação: Serviços.

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual - Antônio Mário da Mota Limeira Filho, CPF n.º 071.481.924-71 - Marcelo Canuto Mendes 518.215.594-87 - Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, CPF n.º 004.250.014-15 - Rodrigo de Andrade Lima Molina, CPF n.º 058.564.404-71 - Ronaldo Alves da Silva, CPF n.º 256.703.104-97 - João Urbano Bezerra Suassuna, CPF n.º 061.708.834-99 - Helder Marques T N Goyanna, CPF n.º 041.417.744-48. **Conselheiros Fiscais** Subscritores da Carta Anual - Debora Moraes da C Gonçalves, - Savio Lucena De Lima, CPF n.º 011.731.864-76 - José Adelino Dos Santos Neto, CPF n.º 048.249.594-46 — **Presidente e quadro de Diretores da EMPETUR** - Antonio Neves Baptista, CPF n.º 030.344.654-40 Diretor Presidente - André Berardo Carneiro da Cunha, CPF n.º 035.484.234-00, Vice Presidente - Carmem Lúcia Simões Megale Neves, CPF n.º 667.582.114-87, Diretora de Marketing - Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, CPF n.º 643.830.834-04, Diretora de Estruturação de Turismo - Hercílio de Souza Lira Filho, CPF n.º 033.424.624-50, Diretor de Operações - Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino, CPF n.º 072.494.804-05, Diretor Jurídico - Renata de Araújo Rodrigues Wanderley, CPF n.º 038.015.384-00, Diretora Administrativo e Financeiro - Amanda Machado L. Lins C. da Cruz, CPF n.º 032.919.944-77, Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - Isabela Maria Meira Lima Guerra, CPF n.º 666.692.004-04, Diretora de Comunicação.

IDENTIFICAÇÃO GERAL	
CNPJ	10.931.533/0001-40
SEDE	Olinda, Pernambuco
TIPO DE ESTATAL	Sociedade de Economia Mista
ACIONISTA CONTROLADOR	Governo do Estado de PE, por meio do Tesouro Estadual
TIPO SOCIETÁRIO	Sociedade Anônima
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	estadual

SETOR DE ATUAÇÃO	Fomento do turismo do Estado de PE
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Renata de Araújo Rodrigues Wanderley
CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Antonio Mário da Mota Limeira Filho - 071.481.924-71 Marcelo Canuto Mendes - 518.215.594-87 Paulo Fernando Monteiro de Queiroz - 004.250.014-15 Rodrigo de Andrade Lima Molina, CPF nº 058.564.404-71 João Urbano Bezerra Suassuna, CPF nº 061.708.834-99 Ronaldo Alves da Silva - 256.703.104-97 Helder Marques T N Goyanna, CPF nº 041.417.744-48
ADMINISTRADORES	Antonio Neves Baptista, CPF nº 030.344.654-40, Diretor Presidente André Berardo Carneiro da Cunha, CPF nº 035.484.234-00, Vice Presidente Renata de Araújo Rodrigues Wanderley, CPF nº 038.015.384-00, Diretora Administrativo e Financeiro Carmem Lúcia Simões Megale Neves, CPF nº 667.582.114-87, Diretora de Marketing Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, CPF nº 643.830.834-04, Diretora de Estruturação de Turismo Hercílio de Souza Lira Filho, CPF nº 033.424.624-50, Diretor de Operações

	Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino, CPF nº 072.494.804-05, Diretor Jurídico Amanda Machado L. Lins C. da Cruz, CPF nº 032.919.944-77, Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos Isabela Maria Meira Lima Guerra, CPF nº 666.692.004-04, Diretora de Comunicação
--	---

1. NOSSAS ATIVIDADES E NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO

Não há de negar a importância do turismo como parcela global no planejamento do desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco. Estado este, que possui um potencial turístico dos mais apreciáveis e valiosos do Brasil, com um patrimônio histórico, cultural, artístico e natural. Logo, a indústria do turismo constitui um expressivo intercâmbio de experiências. Uma forma “*sui generis*” de realizar exportações. Que nesta seara, é o consumidor que se dirige à mercadoria trazendo dividendos. E evidentemente, em busca desta matéria prima, constituída por sol, praias, paisagens, monumentos, tradições históricas, hábitos, costumes é que se realizam os motivos de sua estada.

Assim, diante desta matéria prima genuinamente pernambucana, tendo o turismo como uma das atividades econômicas que mais prospera e também se integra as demais políticas e programas de desenvolvimento econômico, e no intuito de encarar este fenômeno turístico não como um conjunto de fatos proporcionais desconexos, mas como um fenômeno econômico mensurável, rentável, proporcionador de comercializações e estimulador de receitas para o Estado de Pernambuco, fora instituído em 02 de novembro de 1967, através da Lei Estadual nº 6.030 e pelo Decreto Estadual nº 1.464, de 13 de dezembro de 1967, a Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR), empresa pública, que tem como missão o planejamento e o fomento do turismo estadual em consonância com o a política estadual do turismo alinhada a política de desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco.

Desta feita, o Estado de Pernambuco foi pioneiro ao instituir a EMPETUR, pois, foi o primeiro organismo estadual de turismo do Brasil, tendo sido por muitos anos, referência para os demais estados que seguiram o mesmo modelo de instituição.

Ainda, atento as novas diretrizes de governança de descentralização e de agilidade nas ações a serem empreendidas nos serviços ofertados pelo Estado de Pernambuco, no ano de 1991, a EMPETUR é transformada em uma sociedade anônima de capital aberto, conforme a Lei nº 10.690, de 27 de dezembro de 1991, que ainda, no mesmo normativo, instituiu a fusão da EMPETUR e a antiga empresa Centro de Convenções, Feiras e Exposições S/A, criada em 10 de outubro de 1977 (Lei Estadual nº 7.471). Logo, a partir daquele momento, pela fusão das duas empresas o novo ente passa a chamar-se: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A – EMPETUR, uma Sociedade de Economia Mista. Trazendo maior economicidade, agilidade nos serviços oferecidos.

Outrossim, no ano de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a partir da Lei nº 15.431, em homenagem ao ex-governador de Pernambuco Eduardo Campos, que foi um grande incentivador do turismo do Estado de Pernambuco, renomeou a Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR, para: Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A – EMPETUR.

A EMPETUR, respaldada pelo interesse coletivo que justificou sua criação, também atua como braço do governo estadual na implementação de programas de governo que visam ao desenvolvimento e aprimoramento do turismo do Estado e divulgação de PE através:

- Promoção e Apoio à Comercialização do Destino Turístico Pernambuco: Promover o produto turístico de PE nos mercados emissores, nacionais e internacionais;
- Promoção de Pernambuco como Destino Turístico: Divulgar PE através de ações promocionais, atingindo diferentes públicos em diversos idiomas ofertando destinos turísticos qualificados;
- Ampliação e Adequação da Infraestrutura para o turismo: melhorar a infraestrutura do Estado;
- Apoio a gestão do setor turístico do Estado;
- Fomento à atividade turística do Estado;
- Fomento as iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria do turismo;
- Estudo de forma sistemática e permanente do mercado turístico a fim de dispor dos dados necessários a um adequado controle técnico;
- Organizar, promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- Manter o cadastro de dos prestadores de serviços turísticos (CADASTUR) do Ministério do Turismo;
- Promover e incentivar a criação e o desenvolvimento do ensino técnico profissional de atividades e profissões vinculadas ao turismo;
- Estimular, promover e administrar bens e estabelecimentos públicos que constituam motivo de atração turística;
- Estimular, promover, organizar e coordenar a realização de feiras e exposições.
- Exploração direta ou mediante concessão, de um complexo de instalações e serviços adequados a realização de feiras, exposições e conferências;
- Promoção e apoio a projetos e atividades nas áreas de educação física, esportes e lazer do Parque Memorial Arcoverde.

2 - FONTES DE RECURSOS

A EMPETUR possui fontes de receitas próprias decorrentes: da prestação de serviços compatíveis com as suas finalidades, a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, ajustes ou acordos; do arrendamento ou alienação de suas áreas; da renda dos bens patrimoniais; da venda dos bens inservíveis. Possui ainda autorização estatutária para receber créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados; transferências e dotações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais; recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos; recursos de operação de crédito; doações feitas à empresa e rendas provenientes de outras fontes.

3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE NEGÓCIOS

No âmbito das adaptações à Lei 13.303/16, a EMPETUR elaborou a estratégia de longo prazo para o período 2022 - 2026, que será divulgada anualmente.

Alinhado a esse Planejamento Estratégico, para o ano de 2022, a empresa elaborou o Plano de Negócios, aprovado pelo Conselho de Administração, contendo projeções de cenários organizacionais, iniciativas comerciais, indicadores e metas de gestão, além dos resultados financeiros.

3.1 Indicadores e Metas

De forma sistemática, o acompanhamento dos indicadores de desempenho organizacional para o ano de 2022 está relacionado as atividades de promoção do turismo.

Para o ano 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.303/2016 e seguindo as premissas metodológicas do Planejamento Estratégico 2020-2024, os indicadores e metas propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração estão dispostos por objetivos estratégicos e vão alcançar todas as esferas organizacionais, conforme exemplo em alguns indicadores abaixo:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADOR
Gestão de pessoas.	Capacitação
Gestão de Processos.	Ferramentas Disponibilizadas e Ações Concluídas
Gestão dos equipamentos de turismo e de lazer da Empetur.	Ferramentas disponibilizadas e Melhorias por equipamentos.
Estruturação turística e de lazer	Número de Produtos Estruturados.
Qualificação	Qualificação da Cadeia.
Interiorização	Novos Produtos Turísticos.
Promoção	Realização de Feiras e Eventos, Capacitações Correlatas à Divulgação, Realização de Fampress/Famtour e Inserções em Mídias Relativas ao Destino/PE

As metas serão acompanhadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, com avaliação sobre o desempenho alcançado ao final do exercício.

Missão: Planejar e fomentar o turismo sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

Visão: Ser referência nacional em gestão, posicionando Pernambuco como o principal destino turístico do Nordeste até 2026.

Valores: Compromisso;

Ética;

Responsabilidade Social;

Inovação e

Excelência.

Para o ano de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei 13.303/2016 e seguindo as premissas metodológicas do Planejamento Estratégico 2022-2026, os indicadores e metas propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração estão dispostos por objetivos estratégicos e vão alcançar todas as esferas organizacionais.

4. NOSSA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

A administração da EMPETUR é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros.

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores nas empresas é realizada pelo setor de Controladoria da empresa, com a parceria do corpo de diretores da EMPETUR. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com as auditorias internas e independentes durante os trabalhos destas para os testes dos controles internos visando à manutenção da referida certificação.

No que diz respeito à Integridade, para 2022, a atualização do Compliance em todos dos setores da Empetur visa fortalecer a cultura ética na empresa construindo um ambiente de integridade e confiança nas relações de negócio, nas relações entre setor público e privado, além de contribuir para a conscientização sobre o papel da sociedade civil no enfrentamento da corrupção, bem como o papel da empresa ao se posicionar pela prevenção e pelo combate às práticas antiéticas e ilegais.

Ainda com relação ao exercício de 2022, a Administração entende que possui um grande desafio, motivada em tornar-se referência em governança, riscos e controles internos no mercado, sobretudo no setor turístico. A EMPETUR entende que o momento é propício para melhorar ainda mais seu ambiente de controles internos, bem como a sua governança e a gestão de riscos. Sendo assim, foram estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da EMPETUR os planos de ação para a mitigação das deficiências relevantes de controles internos da empresa.

A EMPETUR, por decisão do seu Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, está em constante processo de melhoria da governança corporativa e da difusão da cultura ética corporativa.

4.1 Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta é o principal documento norteador da atuação da empresa, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento, formalizando também os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios e abordando temas como governança corporativa, transparência, legalidade, corrupção, tráfico de influência, concorrência, entre outros, tendo por base práticas de mercado e da legislação.

Estabelece, entre outros, os compromissos de conduta que pautam as decisões empresariais pela ética, que investem em uma atuação alinhada às políticas públicas, mas indicam a independência da empresa e reforçam a necessidade de zelo por seu patrimônio e imagem institucionais, que repudiam toda forma ou tentativa de corrupção e tráfico de influência, que endereçam adequadamente o tema dos conflitos de interesses e estabelecem regras quanto à proibição de oferta ou recebimento de presentes, privilégios ou benefícios, e que impõem respeito à livre concorrência, repudiando práticas de concorrência desleal, truste e/ou prejudiciais ao mercado.

Em 2022, a EMPETUR estará desenvolvendo palestras sobre o tema com o objetivo de disseminar para os empregados das empresas EMPETUR as leis anticorrupção e os procedimentos corporativos estabelecidos no Código de Ética e Conduta, além de capacitá-los para identificar, corrigir e prevenir fraudes e irregularidades.

4.2 Canal de Denúncias

Eventuais denúncias relativas aos desvios de conduta cometidos por empregados da companhia são recebidas pelo setor de Controladoria da EMPETUR/SETUR, especificamente pela área da Ouvidoria. O setor recebe as denúncias de natureza ética, avalia a admissibilidade de cada uma delas e propõe o ajustamento da conduta do empregado infrator por meio de orientação verbal ou escrita focada no engajamento do empregado com os valores éticos.

Após avaliar a sua admissibilidade, a Comissão de Ética trata 100% das denúncias recebidas e, para aquelas em que se verifica a existência de uma conduta antiética, são sugeridas medidas educativas a serem aplicadas ao empregado infrator, de forma a permitir que ele compreenda e passe a aplicar corretamente os padrões éticos da companhia em sua atuação.

Em linha com as iniciativas descritas, existe o canal de denúncias/Ouvidoria da EMPETUR/SETUR para receber reclamações e denúncias de qualquer pessoa (que reporta cada requerimento recebido, mensalmente, ao Conselho) relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Ética e de Conduta da EMPETUR/SETUR, além de infrações aos controles internos e à auditoria interna e externa.

Adicionalmente, o canal também recebe e trata denúncias anônimas a respeito de preocupações dos empregados e demais colaboradores da EMPETUR

4.3 Nossa Gestão de Riscos

A Gestão Integrada de Riscos na EMPETUR tem como principal objetivo a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente seus objetivos estratégicos, em prol da geração e preservação de valor e do provimento de informações transparentes à sociedade.

O processo de gestão de riscos na EMPETUR é regido por uma política única e coordenado, o que garante a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as empresas do grupo. Esse processo é conduzido pelo setor de Controladoria da EMPETUR. A orientação geral é dada pelo Conselho de Administração e os resultados obtidos no processo são enviados à apreciação da Diretoria Presidência, bem como do próprio Conselho de Administração.

De maneira a dar suporte ao processo de gestão de riscos, o setor de Controladoria apoia os gestores no desenho de controles e na elaboração e acompanhamento de planos de remediação para eventuais deficiências.

4.4 São Fatores de Riscos

- Riscos de imagem ou reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade da EMPETUR em cumprir sua missão institucional;
- Riscos financeiros ou orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade da EMPETUR de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da EMPETUR;
- Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da EMPETUR, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos socioambientais: eventos relacionados às sustentabilidades social e ambiental;
- Riscos estratégicos: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial.

As categorias de riscos são indicativas, podendo as unidades responsáveis identificar outras categorias no âmbito da etapa de identificação de riscos.

5. Nosso Modelo de Governança Corporativa

A estrutura de Governança Corporativa está atualizada em atendimento às necessidades da Lei Estadual nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, com alterações posteriores e o Decreto Estadual Nº 47.170, de 8 de março de 2019, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis.

A estrutura de governança corporativa da EMPETUR é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Presidência e Diretorias.

No tocante às práticas, vale mencionar que a Diretoria Executiva apresentou nova modelagem do Planejamento Estratégico EMPETUR, que contou com aprovação do Conselho de Administração, sendo o principal instrumento para formalização e deliberação de metas e objetivos da empresa. Além das competências estatutárias, foram propostos novos ritos e valores de alçadas para contração de obrigações e análise de alterações orçamentárias.

Foi elaborado o Plano de Negócios para o ano de 2022, com descrição de cenário, análise do ambiente concorrencial, definição de plano de trabalho, indicadores, metas e diretrizes para os investimentos.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração adotada para diretores e administradores da EMPETUR é compatível com níveis salariais do mercado de trabalho na região e da administração pública no Estado de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CARGO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PRESIDENTE	1.993,32	7.973,30	9.966,92
VICE-PRESIDENTE E DIRETORIA	1.461,77	5.847,08	7.308,85
SUPERINTENDENTES	1.229,22	4.916,86	6.146,08

Os valores acima estão em vigor desde o ano de 2008.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, enquanto a dos membros do Conselho Fiscal é fixada em 10% (dez por cento) da média global da diretoria.

Os membros da Diretoria da EMPETUR (Presidente, Vice-Presidente e Diretores) fazem jus aos benefícios fixados em acordo coletivo de trabalho para todos os empregados da empresa.

7. Nossas Principais Melhorias em Governança Corporativa

7.1 Resumo das Principais Práticas

A relação a seguir indica resumidamente as principais práticas de governança corporativa adotadas pela EMPETUR:

- Conselho de Administração composto por membros independentes;
- Conselho Fiscal permanente, com competências e funcionamento definidos em Regimento Interno;
- Existência de uma Política de Uso e Divulgação de Informações Relevantes;
- Existência de um Código de Ética e Conduta único adotado pela EMPETUR;
- Canal de comunicação para recebimento de reclamações e/ou denúncias;
- Setor de controle interno com auditorias, com a abordagem transparente de eventuais deficiências e seus planos de remediação;
- Relatório Anual Integrado da Empresa;
- Publicação de demonstrações financeiras;
- Atualização de instrumentos de governança.

8 – Conclusão

Em atendimento ao interesse coletivo que justificou a criação desta Carta, que demonstra, de forma pública, os compromissos de consecução dos objetivos das políticas públicas, contemplando os recursos empregados, as métricas de desempenho, bem como os impactos econômico-financeiros, a eficiência na gestão dos custos e, por fim, os benefícios gerados para a sociedade.

O Conselho de Administração da Empetur aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, em consonância com o previsto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e as melhores práticas de governança corporativa.

ANTÔNIO MÁRIO MOTA LIMEIRA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente da EMPETUR



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
A RETOMADA NÃO PARA

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
@descubrapernambuco site: borapernambucar.com.br